

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025
CRENCIAMENTO Nº 002/2025

Aos 12(doze) dias do mês de setembro de 2025, às 15h30min (quinze horas e trinta minutos) reuniu-se na sala de licitações do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE**, a Comissão de Contratação formada pela Sra July France Silveira Fonseca, Doralice Neves de Oliveira e Renata Alves Magalhães, para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025, CRENCIAMENTO 002/2025** cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de prestadoras de serviços técnicos especializados para serviços de assessoria e consultoria em saúde, convênios, educação, assistência social, tributária e fiscal, técnica em licitações, administrativa para câmaras municipais e prefeituras, e na área de controle interno, que atendam os correspondentes requisitos mínimos estabelecidos, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE.

Demonstrou interesse em participar do credenciamento as empresas citada abaixo:

1 – **MOLIVACO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ 52.733.778/0001-03, enviou o envelope pelos Correios, sendo entregue na sede do codanorte dia 15 de agosto de 2025, às 13h10min, e requer credenciamento para:

a) Assessoria Técnica em Licitações (online);

2 – **LOPES CONTÁBIL LTDA**, CNPJ 23.889.202/0001-31, protocolou a entrega do envelope na sede do codanorte dia 18 de agosto de 2025, às 17h10min, e requer credenciamento para:

- b) Assessoria em Saúde;
- c) Assessoria em Convênios Geral;
- d) Assessoria em Convênios na área da Educação;
- e) Assessoria e Consultoria Administrativa na Câmara Municipal ;
- f) Assessoria Administrativa Prefeitura Municipal;
- g) Assessoria na área de Controle Interno;

Após abertos os envelopes, passou-se à conferência dos mesmos, constatando-se o seguinte:

1 – **MOLIVACO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ 52.733.778/0001-03, requer credenciamento para:

- a) Assessoria Técnica em Licitações (online);

A empresa apresentou toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, válida.

Quanto à documentação de qualificação técnica, apresentou Atestado de Capacidade técnica do Município de Nova Brasilândia/MT, Município de Vale de São Domingos/MT, Atestado da Empresa Avante Soluções de Excelência em Consultoria e Assessoria Ltda, da empresa Avante-Instituto de Capacitação e Evolução Humana Ltda, Apresentou Diploma em Administração, apresentou Pós Graduação em Licitações e Compras Sustentáveis, em Gestão da Administração Pública, e em Docência no Ensino Superior ambos do profissional responsável, apresentou registro no órgão competente, apresentou certificados de capacitações de acordo com a Lei 14.133/2021 e Lei 8.666/93, de no mínimo 50 horas para cada.

Como se observa do inciso II do artigo 67 da Lei 14.133/2021, a exigência se limita a demonstração de capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Portanto, a Comissão entende que a empresa **MOLIVACO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ 52.733.778/0001-03, cumpriu as exigências de habilitação podendo ser credenciada.

2 – **LOPES CONTÁBIL LTDA**, CNPJ 23.889.202/0001-31 requer credenciamento para:

- a) Assessoria em Saúde;
b) Assessoria em Convênios Geral;
c) Assessoria em Convênios na área da Educação;
d) Assessoria e Consultoria Administrativa na Câmara Municipal ;
e) Assessoria Administrativa Prefeitura Municipal;
f) Assessoria na área de Controle Interno;

A empresa apresentou toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, válida.

Quanto à documentação de qualificação técnica, apresentou Atestado de Capacidade técnica do Município de São João da Ponte/MG, da Fundação Municipal de Assistência a Saúde-FUMASA, apresentou Diploma de Ciências Contábeis, e apresentou registro no órgão competente. Deixou de apresentar Atestados de Capacidade técnica nas áreas de Asses. em Convênios Geral, Asses. em Convênios na área da Educação e Asses. na área de Controle Interno.

Como se observa do inciso II do artigo 67 da Lei 14.133/2021, a exigência se limita a

demonstração de capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Portanto, a Comissão entende que a empresa **LOPES CONTÁBIL LTDA**, CNPJ 23.889.202/0001-31, cumpriu as exigências de habilitação para Assessoria em Saúde, para Assessoria e Consultoria Administrativa na Câmara Municipal e Assessoria Administrativa Prefeitura Municipal, **não** cumprindo para Asses. em Convênios Geral, Asses. em Convênios na área da Educação e Asses. na área de Controle Interno, podendo ser credenciada em uma outra oportunidade.

Dessa forma, a classificação das empresas, considerando o horário de entrega da documentação e o cumprimento das exigências do edital, fica da seguinte forma:

35ª Classificada - **MOLIVACO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ 52.733.778/0001-03, enviou o envelope pelos correios dia 15 de agosto de 2025, às 13h10min;

36ª Classificada - **LOPES CONTÁBIL LTDA**, CNPJ 23.889.202/0001-31, enviou o envelope pelos correios dia 18 de agosto de 2025, às 17h10min;

Em atendimento às disposições contidas no §4º do artigo 91 da Lei 14.133/2021, foram efetuadas consultas das empresas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), não encontrando nenhum impedimento para a contratação.

Prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação de razões de recurso e mais 03 (três) dias úteis, para apresentação de contra razões, como prevê o artigo 165 da Lei 14.133/2021.

Assim, a comissão remete o procedimento para análise e emissão de parecer da Assessoria Jurídica, e posterior remessa ao Sr. Presidente para julgamento e emissão de termo de autorização de contratação.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que após lida e aceita, segue assinada pelos presentes.

Montes Claros/MG., 12 de setembro de 2025.

July France Silveira Fonseca.
Agente de contratação

Doralice Neves de Oliveira
Membro

Renata Alves Magalhães.
Membro